



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.249/2021 DE 24/03/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 034/2021 DE 22/02/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR NOME DE RUA NA COMUNIDADE DO COSTÃO, NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA JOVENTINO JOSÉ CARDOSO, a rua que tem inicio na RS 494, próximo a divisa com o município de Mampituba-RS com extensão de 4.000 (quatro mil metros), largura de 5 (cinco) metros, com os seguintes confrontantes de todos os lados da rua: Genésio Cardoso Corrêa; Ademir dos Santos; Reduzino Selau; Marlete Marcelino Josefino; Paulo Gonçalves Evaldt; Manoel Corrêa Filho.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de março de 2021.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 24/03/2021


Funcionário (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma rua, em zona rural de nossa cidade.

Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão Joventino José Cardoso. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão morrinhense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Joventino adquiriu uma propriedade na comunidade do Costão, divisa com Mampituba, na qual viveu com sua esposa, criou seus filhos e onde hoje se encontra parcela significativa de seus descendentes. Joventino foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos morrinhenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, querido por todos os moradores da localidade e merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos vereadores que compõem essa casa, subscrevo-me enviando a V.Exa. os meus protestos de estima e consideração.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal